

CHAMADA PÚBLICA - PMO/2022/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL

PROCESSO SEI Nº 23243.015473/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 1545683

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR NOS CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ELETRICISTA INSTALADORA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO DO PROJETO MULHERES DE ORIGEM

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, conforme as atribuições dispostas no Regimento Geral do IFRO, torna pública a **Chamada Pública Complementar ao Edital Nº 44/2021/PVCAL-CGAB/IFRO**, de seleção de profissionais para atuarem na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Mulheres de Origem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14 de dezembro de 2021, que prevê a oferta dos e Formação Inicial em Pintoras de Obras Imobiliárias e Eletricista Instaladora Predial de Baixa Tensão, por meio de parceria institucional entre o IFRO e a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

1.2. Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas ou houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

1.3. Todas as regras de concorrência pelas vagas e para ingresso nos cursos respeitarão o Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, inclusive os itens 2 e 7, os quais tratam das condições de participação e remuneração, assim como o quantitativo de vagas estipulado no **Quadro 1 deste Edital**.

2. CURSO(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1. Serão ofertadas **01 vaga** nesta Chamada, de forma gratuita, conforme o Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas e requisitos de ingresso

Colaborador/Função	Componente Curricular	Nº de Vagas	Carga Horária	Valor por Hora (R\$)	Período	Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
Docente/Professor Formador (sem vínculo público)	Instalações Elétricas Prediais	01	50h (conforme componente curricular)	50,00	Conforme Cronograma do <i>Campus</i>	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1kSFYNhuwCkw1QUL8> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no **cronograma deste Edital**.

3.2. Conforme item 4 do Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, no processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de

formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2 do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2 do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

3.5. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento do **horário de oferta do componente curricular (8:20 às 11:55)** e aceita as normas e condições estabelecidas Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional para a função de Docente/Professor Formador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

4.2. Conforme item 3.2 deste Edital, os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

4.3. A pontuação apresentada no Quadro 2 é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

4.4. Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Apêndice 3 do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

4.5. Em concordância ao item 5.6 do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 4.1 deste Edital.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5. CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

5.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO e conforme orientações da equipe de Coordenação Local do Projeto Mulheres de Origem e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

5.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas,

a critério do *Campus*.

5.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

5.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail mulheresdeorigem@ifro.edu.br os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5** do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;

5.6. O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de não servidor para servidor deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	28/03 a 01/04/2022	Formulário: https://forms.gle/1kSfYNhuwCkw1QUL8
Divulgação das inscrições e resultados preliminares04/	04/04/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/04/2022	Encaminhar e-mail para mulheresdeorigem@ifro.edu.br , conforme Apêndice 3 do Edital N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, com o assunto "RECURSO"
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	07/04/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	08 a 12/04/2022	E-mail: mulheresdeorigem@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do Campus

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Projeto Mulheres de Origem no *Campus* Gestor, pelo e-mail mulheresdeorigem@ifro.edu.br.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Projeto Mulheres de Origem.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545683** e o código CRC **9FAC4B36**.